

**PORTARIA nº 002/2026
de 13 de Janeiro de 2026**

PRORROGA A VIGÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, INSTITUÍDAS PELA PORTARIA 003/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 90, II, da Constituição do Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em conformidade com o art. 19 e art. 35, inciso XVI, ambos da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Administração Pública do Estado de Sergipe, alterada pela Lei nº 9.373, de 15 de janeiro de 2024, e em consonância com o art. 309 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977.

Considerando a necessidade de prorrogar a vigência da Comissão Permanente de Planejamento, de acordo com o Decreto Estadual nº 342/2023, no âmbito da Secretaria de Estado da Comunicação Social .

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorroga a vigência e mantém a composição da Comissão Permanente para contratação, compras e outras modalidades, no âmbito desta Secretaria de Estado da Comunicação Social, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 342 de 28 de junho de 2023, instituída pela Portaria n. 003/2025 de 01 de abril de 2025, com a seguinte composição:

- I – KLEYBER DE SOUZA FRANÇA ARAÚJO , CPF XXX.591.104.XX (PRESIDENTE)
- II – MATEUS HIGINO SANTOS MALTA CPF XXX.384.885.XX (MEMBRO)
- III – OTACÍLIO FERREIRA LEITE FILHO , CPF XXX.232.625.XX (MEMBRO)

Art. 2º. Conceder a cada Servidor indicado no artigo anterior um adicional de participação mensal, de acordo o art. 1º da Resolução nº 002/2022 do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal – CRAFI, sendo concedido o valor de R\$ 1.600,00 para o membro indicado no Inciso I, e para os demais membros o valor de R\$ 800,00.

Parágrafo Único. O valor do adicional de participação estabelecido no art. 2º está condicionado à autorização do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal – CRAFI para o efetivo pagamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CONHECIMENTO.
PUBLIQUE-SE.**

Aracaju, 13 de janeiro de 2026



Página:2 de 2

Rua Gutemberg Chagas, 280 - Grageru - Aracaju - SE
CEP: 49040-780

E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: JMBA-E639-W67F-EJIK



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/01/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Cleon Menezes do Nascimento ***77261*** GABINETE DO SECRETÁRIO - SECOM Secretaria de Estado da Comunicação Social 13/01/2026 15:01:03 (Docflow)